

PORTARIA Nº 055/01 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1170

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo em conta o disposto no art. 101, da Lei nº 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do dia 2 de abril do corrente, ao servidor **Valdemir Pinheiro da Silva**, matrícula nº 0117-1, de conformidade com o processo nº 00238/2001.

Parágrafo único. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 29 dias do mês de março de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente